



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 020/2020

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 16-06-2.020

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16-06-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima (10^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 17h00 (dezessete horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADA GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO Borges e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 019/2020, pertinente a nona (9^a) sessão extraordinária, realizada no dia três (03) de junho de 2020, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias recebidas: MENSAGEM N 014/2020 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 020/2020 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 2921 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 DE 04/07/2019 E ALTERADO PELA Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.006.244,85 (três milhões, seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Obras, serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/107/2020 do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis Municipais nºs 2.136 e 2.137/2020, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2020 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 1973 – caderno de publicações legais; OF/GP/NR/208/2010 do Executivo Municipal, encaminhando cópia do despacho 003/2020, palavrado pelo Secretário de Saúde senhora Marcos Rigolon, em resposta ao Requerimento n° 012/2019 de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente informações diversas sobre médicos contratados pelo CONSAMU; OF/GP/NR/209/2020 do Executivo Municipal, solicitando dilação de prazo até 08.07.2020 para apresentar resposta ao Requerimento n° 013/2020 da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

vereadora Marlene Rosa; **OF/GP/NR/211/2020** do Executivo Municipal, encaminhando Relatório da LDO – AMF – Demonstrativo 06 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, para anexar ao Projeto de Lei que institui as Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício administrativo e financeiro, conforme mensagem nº 009/2020 protocolada sob o nº 208, na data de 09 de abril de 2020. Foi o presente expediente encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização; **OF/GP/NR/213/2020** do Executivo Municipal, que em atenção ao Ofício nº 040/2020, referente ao requerimento nº 1958/2020, vem retificar o valor informado quanto aos valores dos subsídios dos Secretário Municipais por meio do ofício nº 188/2020, sendo o valor exato de R\$ 6.527,36 (seis Mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). No que se refere aos demais valores os mesmos estão devidamente em conformidade com as informações contidas no OF/GP/NR/188/2020; **OF/SEMAIM/NR/032/2020** do senhor Sinomar M. Neto – Secretário Municipal Agrop. Infra. e Meio Ambiente, prestando informações solicitadas através do CMG.OF.Nº.036/20 acerca dos procedimentos que se referem a corte de grama feito pela empresa contratada nos bairros deste Município, especificamente em relação ao serviço realizado no Jardim Zeballos no mês de abril/2020; **Ofício nº 1275/2020SS** da Caixa Econômica, informando a celebração de contrato de repasse nº 899053/2020 – Operação 1070126-80, que tem por finalidade “Revitalização de Praça no Município de Guaíra – PR. O valor repassado é de R\$ 238.856,00, tendo o Município de Guaíra se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 9.554,24. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem a disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. **Requerimento nº 015/2020** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao excelentíssimo senhor Heraldo Trento – Prefeito Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego: **a)** Quantos empregos foram gerados neste município, desde o ano de 2017 até a presente data: **b)** Quantas empresas se instalaram neste município, desde o ano de 2017 até a presente data: **c)** Quantas empresas encerraram as suas atividades neste município, desde o ano de 2017, até a presente data. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **PARECER Nº 019/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Após análise do Parecer Jurídico nº 48/2020, do advogado desta Casa de Leis, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

vota pela admissibilidade e tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de iniciativa do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 003/2020** da Comissão Permanente Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – Após análise do Parecer Jurídico nº 48/2020, do advogado desta Casa de Leis, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei complementar formalmente adequado à legislação que rege a matéria e tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, vota pela admissibilidade e tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 001/2020** da **Comissão Especial**, constituída através da Portaria nº 065/2020, com observância ao artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020. Após minuciosa análise pertinente a matéria do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de autoria do Executivo Municipal, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar, portanto em vista da importância e relevância da matéria em questão, a Comissão Especial é de **PARECER** que O Projeto de Lei complementar nº 002/2020 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Sendo assim, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar, portanto, tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, esta Comissão Especial é de parecer pela **aproviação** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a criação, delimitação e denominação de bairros no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Gileade Gabriel Osti, Agnaldo da Silva Tadeu, Gileade Gabriel Osti, Carlos Magno Parede Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Agnaldo da Silva Tadeu, Gileade Gabriel Osti, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Ao fazer uso da palavra, o vereador Agnaldo da Silva Tadeu, requereu VISTA do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei Complementar nº 002/2020. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, o senhor Presidente colocou em votação o pedido de VISTA formulado pelo vereador Agnaldo da Silva Tadeu, o qual foi REJEITADO por maioria de 6X4, com voto contrário dos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gileade Gabriel Osti, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Voto Favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Osvaldino da Silveira. De imediato o senhor Presidente colocou em votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispôs sobre a criação, delimitação e denominação de bairros no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 20 / 06 / 2020
Jm Bm J.
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 10^a SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 16/06/2020 - 17:00
HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA